ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2016

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EXTERNA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, Senac-AR/RN, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDP), torna pública a divulgação de **ERRATA** ao Edital de Abertura de processo seletivo externo de nº 01/2016, nos seguintes termos:

Considerando o Edital de Recrutamento e Seleção Externa nº 01/2016, republicado pelo Senac em data de 15/01/2016, o qual objetiva a contratação de Instrutores para ministrar aulas de preparação para o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM;

Considerando que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes;

Considerando que a Administração se obriga a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, privilegiando a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa;

Considerando que o certame prevê a realização das etapas de Análise de Currículos, Prova Prática e Entrevista;

Considerando que o Anexo I do Edital estabelece que: "A ordem das etapas do processo seletivo, o cronograma de datas e o horário poderão ser alterados pela instituição, bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados, mediante justificativa e publicação dos atos no site do Senac";

Considerando que os Anexos constituem partes integrantes do Edital;

Considerando que o art. 13 constante da Resolução Senac nº 1018/2015, dispõe que "Seleção é a fase do processo referente à análise e avaliação das competências dos candidatos, considerando dois ou mais dos seguintes procedimentos: análise curricular, prova de conhecimento, prova técnica, prova prática, teste, dinâmicas de grupo e entrevistas",

O Departamento Regional do Senac, por meio da sua Comissão de Recrutamento e Seleção, resolve excluir do presente certame a etapa de Entrevista, tendo em vista o número de candidatos inscritos nos certame e o prazo exíguo para início das aulas de preparação para o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

Ressaltamos que referida exclusão decorre de fato superveniente e imprevisível, haja vista que a Administração não anteviu a referida demanda, vez que esta somente foi sinalizada em Dezembro/2015 pelo cliente Contratante e interessado, não havendo no quadro de pessoal colaboradores disponíveis ao seu atendimento.

Assim, objetivando dar cumprimento a execução do contrato celebrado entre as partes (cliente Contratante e Senac), levando em conta que esta Instituição foi contratada porque o objeto do contrato é compatível com as atividades finalísticas do Senac, e conforme justificativas acima aportadas, fica excluída a etapa Entrevista, respeitado o mínimo de 2 (duas) etapas para a referida seleção (Análise Curricular e Prova Prática).

Natal/RN, 29 de janeiro de 2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas